PREFEITURAMUNICIPALDESÃOBENTOABADE-ESTADODEMINASGERAIS
CNPJ-17.877.176/0001- 29 Fone: 0 35 3236-1213**
RuaOdilonGadbemdosSantos,nº100–Centro,SãoBentoAbade/MG
Email:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA 028/2025 – PROCESSO 74/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço organização, promoção e execução dos Jogos Abertos de São Bento Abade, englobando as modalidades esportivas de Futsal, Vôlei, Futebol de Campo - Categoria de Base, bem como a realização do Campeonato Interno de Futebol de Campo adulto e veteranos.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação de abertura de processo licitatório tem como objetivo contratar empresa especializada na organização, apoio logístico e execução de eventos esportivos no município de São Bento Abade. Essa contratação se faz necessária devido à demanda crescente por atividades esportivas e recreativas que promovam saúde, inclusão social e valorização do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano e comunitário.

Os eventos planejados envolvem diferentes faixas etárias e modalidades esportivas, exigindo estrutura física adequada, materiais específicos, equipe técnica qualificada e logística eficiente para garantir a realização das atividades com qualidade, segurança e atratividade para os participantes e o público. Considerando que a administração pública não dispõe de recursos humanos, materiais e técnicos suficientes para executar tais atividades diretamente, a contratação de empresa especializada representa uma solução viável, eficiente e adequada, garantindo o cumprimento do calendário esportivo municipal e o bom uso dos recursos públicos.

A realização desses eventos contribui significativamente para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e bem-estar, além de movimentar a economia local por meio da presença de atletas, familiares e visitantes, gerando impactos positivos também para o comércio e o turismo.Dessa forma, a contratação é plenamente justificada e está alinhada aos princípios da eficiência e da legalidade na gestão pública..

ITEM:

Item	Descrição	Un	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO COMPLETA DO "2º JOGOS ABERTOS DE SÃO BENTO ABADE - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO COMPLETA DO "2º JOGOS ABERTOS DE SÃO BENTO ABADE - Desde a abertura até o encerramento; - Abertura do evento com decoração, efeitos indoor, aparelhagem de som para discursos; - Fornecer ações de marketing como tabelas, boletins diários, artilheiros, cartões, punições e destaque da rodada no site oficial da empresa; - Divulgação antecipada por mídias sociais; - Premiação com troféus de 35 cm de Altura sendo: MDF ESPELHADO Medalhas em acrílico de 7 cm com fita colorida (40 troféus e 500 medalhas); - Fazer entrega dos troféus com máquina de papel picado, som e microfone; Fazer gravação e filmagens; - 2 caixas de som com no mínimo 450 watts cada, com mesa de som e microfone para serem usadas nos dias de Jogos contendo 100 horas de sonorização; Para serem usadas dentro do Ginásio Poliesportivo; - Fazer filmagens dos jogos, da abertura e	EVENTO	1	23.500,00	23.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

	encerramento do evento; - Fotógrafo Profissional nos 10 (dez) dias de Jogos Abertos com Câmera Full Hd e 4K, com Wi-Fi e Bluetooth. Com no mínimo com 4 lentes 24mm/18- 55mm/50mm e 55- 250mm. Flash Interno e Externo; - Modalidades: Futsal e Vôlei e Categoria de Base Futebol Campo - Equipe de coordenação e arbitragem do evento trabalhar com uniformes personalizados (camisa, calção e calça) em todas as modalidades (Futsal, Categorias de Base de Campo e Vôlei); - Categorias: Futsal, Voleibol e Futebol de Base Campo. Naipes Masculino e Feminino. Categorias Futsal Masculino Sub 7, 9, 11, 13,15,17, adulto e Veterano. Categorias Futsal Feminino Sub 13, 15,17, e adulto. Categorias Voleibol Feminino Sub 13,15 e 17 e Adulto. Categorias Voleibol Masculino Sub 13,15 e 17 e Adulto. Categorias Futebol Campo Base Masculino Sub 13,15 e 17. - Realização de no mínimo 90 jogos e Máximo de 110 jogos durante os jogos; - Disponibilizar arbitragem profissional para todas as modalidades; - Arcar com despesas de gasolina, hospedagem e alimentação das equipes de Coordenação e arbitragem, durante todo o evento; - Ações de marketing promocionais com postagens no site e redes sociais da empresa (Vídeos, resultados, fotos e etc.) durante e após o encerramento dos jogos. Conter estrutura de tenda inflável 6x6 m , túnel inflável 3x3x7 m , portal inflável e boneco inflável.				
2	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE ADULTO E VETERANOS - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE ADULTO E VETERANOS - Estimativa de 18 A 30 jogos de Futebol de Campo categoria Adulto Masculino; CONTER NOS SERVIÇOS: • Arbitragem de Futebol para todos os jogos contendo 01 arbitro, 01 anotador e 02 bandeiras, todos trabalhando com uniforme personalizado da empresa contratada; • Premiação contendo 2 troféus de MDF com tamanho mínimo de 30 cm e 2 trofeu de 138cm para o time Campeão e 2 trofeu tamanho mínimo de 128cm para o time Vice Campeão e o troféu destaque do tamanho mínimo de 35cm, sendo os 3 troféus personalizados; • 120 medalhas de	EVENTO	1	23.900,00	23.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

	acrílico de 7 cm com fita personalizada, (sendo 30 unidade campeão e 30 unidade para vice campeão); • 01 tenda inflável de 5m x 5m com fundo personalizado e iluminação; • 01 túnel personalizado de 3m x 3m x 7m com iluminação; • 01 portal inflável com medalhão no centro de 4m x 3m; • 01 seta inflável de 1m x 2,5m com iluminação; • 01 balão inflável de 3m x 2m com iluminação; • Show pirotécnico na final do jogo de Campeão e Vice Campeão. • No encerramento de premiação com papel picado em todas as categorias, fotógrafo para as premiações, som profissional e máquina de fumaça. Durante todo o evento, marketing completo com divulgação em redes sociais, portal de notícias. Uso de aplicativo tecnológico para organização e gerenciamento da competição. OBS.: Serão responsabilidades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade : A marcação do campo, segurança para os jogos, abertura do campo para a empresa vencedora se instalar e a limpeza do campo antes e no final de cada jogo. É de total e exclusiva a responsabilidade da empresa vencedora o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes das execuções das prestações de serviços acima mencionados, a inadimplência da empresa contratada, referente a esses encargos, não transfere ao Município de São Bento Abade responsabilidade				

Valor estimado da contratação: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), referente ao menor valor encontrado no mercado.

DO PRAZO:
O contrato ou instrumento equivalente (empenho) deveráterprazo de 3 (três) meses ou quando se findarem as obrigações das partes.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
Prestação de serviço no Município de São Bento Abade, de acordo com o cronograma realizado pelo Departamento de Esporte, lazer e turismo

FISCALIZAÇÃODAEXECUÇÃODOSERVIÇO:
A fiscalização será feita pelo Departamento deEsporte Lazer e Turismo, através do Sr. Clodoaldo Reis da Costa,ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.
Os demais critérios da fiscalização estão previstos na minuta do contrato.

DO PAGAMENTO
O pagamento será após a efetiva execução dos serviços no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

DOTAÇÃO:
Dotação 181- 02.06.00-3390.39.00-27.811.0720-4.037 1.500.99 - Departamento de Esportes, Lazer e Turismo

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso possua;

f) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União**), estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - **FGTS**, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
k) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica

PROTOCOLO DE PROPOSTAS FÍSICAS E POR E-MAIL (protocolo juntamente com a proposta)
Do dia 14/07/2025 até às 09:59 horas do dia 17/07/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 10(dez) horas do dia 17/07/2025.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
- LOCAL DE PROTOCOLO E SESSÃO: Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG.
- Para os documentos enviados por e-mail: deverão ser devidamente assinados e autenticados digitalmente.
- Caso a data ocorra em feriados ou finais de semana, considerar-se a prorrogado automaticamente para o próximo dia útil

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021

SANÇÕES

- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
a) Multa de 10 (dez) porcentosobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
c) as peculiaridades do caso concreto;
d) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
e) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

ANEXOS:
- ANEXO I – modelo de proposta
- ANEXO II – minuta de contrato

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 09 DE JULHO DE 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

ANEXO I–MODELO DE PROPOSTACOMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 074/2025
DISPENSA Nº. 0028/2025

À
Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG Att.
Agente de contratação
Proponente: CNPJ n.º:
Endereço:
Tel: Telefax: e-mail:
Conta corrente: Banco: Ag.:

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço organização, promoção e execução dos Jogos Abertos de São Bento Abade, englobando as modalidades esportivas de Futsal, Vôlei, Futebol de Campo - Categoria de Base, bem como a realização do Campeonato Interno de Futebol de Campo adulto e veteranos. As ações previstas têm como finalidade fomentar a prática esportiva, promover hábitos saudáveis, proporcionar momentos de lazer e entretenimento à população, fortalecer os vínculos comunitários e valorizar a cultura local, por meio de eventos que estimulem a participação da comunidade e o fortalecimento do esporte amador.

DISCRIMINAÇÃO:

Item	Descrição	Un	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO COMPLETA DO "2º JOGOS ABERTOS DE SÃO BENTO ABADE - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO COMPLETA DO "2º JOGOS ABERTOS DE SÃO BENTO ABADE - Desde a abertura até o encerramento; - Abertura do evento com decoração, efeitos indoor, aparelhagem de som para discursos; - Fornecer ações de marketing como tabelas, boletins diários, artilheiros, cartões, punições e destaque da rodada no site oficial da empresa; - Divulgação antecipada por mídias sociais; - Premiação com troféus de 35 cm de Altura sendo: MDF ESPELHADO Medalhas em acrílico de 7 cm com fita colorida (40 troféus e 500 medalhas); - Fazer entrega dos troféus com máquina de papel picado, som e microfone; Fazer gravação e filmagens; - 2 caixas de som com no mínimo 450 watts cada, com mesa de som e microfone para serem usadas nos dias de Jogos contendo 100 horas de sonorização; Para serem usadas dentro do Ginásio Poliesportivo; - Fazer filmagens dos jogos, da abertura e encerramento do evento; - Fotógrafo Profissional nos 10 (dez) dias de Jogos Abertos com Câmera	EVENTO	1	23.500,00	23.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

	Full Hd e 4K, com Wi-Fi e Bluetooth. Com no mínimo com 4 lentes 24mm/18- 55mm/50mm e 55- 250mm. Flash Interno e Externo; - Modalidades: Futsal e Vôlei e Categoria de Base Futebol Campo - Equipe de coordenação e arbitragem do evento trabalhar com uniformes personalizados (camisa, calção e calça) em todas as modalidades (Futsal, Categorias de Base de Campo e Vôlei); - Categorias: Futsal, Voleibol e Futebol de Base Campo. Naipes Masculino e Feminino. Categorias Futsal Masculino Sub 7, 9, 11, 13,15,17, adulto e Veterano. Categorias Futsal Feminino Sub 13, 15,17, e adulto. Categorias Voleibol Feminino Sub 13,15 e 17 e Adulto. Categorias Voleibol Masculino Sub 13,15 e 17 e Adulto. Categorias Futebol Campo Base Masculino Sub 13,15 e 17. - Realização de no mínimo 90 jogos e Máximo de 110 jogos durante os jogos; - Disponibilizar arbitragem profissional para todas as modalidades; - Arcar com despesas de gasolina, hospedagem e alimentação das equipes de Coordenação e arbitragem, durante todo o evento; - Ações de marketing promocionais com postagens no site e redes sociais da empresa (Vídeos, resultados, fotos e etc.) durante e após o encerramento dos jogos. Conter estrutura de tenda inflável 6x6 m , túnel inflável 3x3x7 m , portal inflável e boneco inflável.				
2	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE ADULTO E VETERANOS - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE ADULTO E VETERANOS - Estimativa de 18 A 30 jogos de Futebol de Campo categoria Adulto Masculino; CONTER NOS SERVIÇOS: • Arbitragem de Futebol para todos os jogos contendo 01 arbitro, 01 anotador e 02 bandeiras, todos trabalhando com uniforme personalizado da empresa contratada; • Premiação contendo 2 troféus de MDF com tamanho mínimo de 30 cm e 2 trofeu de 138cm para o time Campeão e 2 trofeu tamanho mínimo de 128cm para o time Vice Campeão e o troféu destaque do tamanho mínimo de 35cm, sendo os 3 troféus personalizados; • 120 medalhas de acrílico de 7 cm com fita personalizada, (sendo 30 unidade campeão e 30 unidade para vice	EVENTO	1	23.900,00	23.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

	campeão); • 01 tenda inflável de 5m x 5m com fundo personalizado e iluminação; • 01 túnel personalizado de 3m x 3m x 7m com iluminação; • 01 portal inflável com medalhão no centro de 4m x 3m; • 01 seta inflável de 1m x 2,5m com iluminação; • 01 balão inflável de 3m x 2m com iluminação; • Show pirotécnico na final do jogo de Campeão e Vice Campeão. • No encerramento de premiação com papel picado em todas as categorias, fotógrafo para as premiações, som profissional e máquina de fumaça. Durante todo o evento, marketing completo com divulgação em redes sociais, portal de notícias. Uso de aplicativo tecnológico para organização e gerenciamento da competição. OBS.: Serão responsabilidades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade : A marcação do campo, segurança para os jogos, abertura do campo para a empresa vencedora se instalar e a limpeza do campo antes e no final de cada jogo. É de total e exclusiva a responsabilidade da empresa vencedora o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes das execuções das prestações de serviços acima mencionados, a inadimplência da empresa contratada, referente a esses encargos, não transfere ao Município de São Bento Abade responsabilidade				

Valor Total R$---------- ---(----------)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

, de de 2025.

_____

Nome e Ass. Do Representante Legal

CNPJdaempresa

Anexo II - MinutadeContrato

CONTRATO/Nº_____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço organização, promoção e execução dos Jogos Abertos de São Bento Abade, englobando as modalidades esportivas de Futsal, Vôlei, Futebol de Campo - Categoria de Base, bem como a realização do Campeonato Interno de Futebol de Campo adulto e veteranos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxx, São Bento Abade - MG, CEP nº xxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eneias Machado de Souza, portador do RG nº XXXXX, SSP/MG e do CPF nº XXXX, residente na xxxxxxxxxxxxx, São Bento Abade - MG.

CONTRATADA: NOME, inscrita no CNPJ sob o nº/, situada na RUA/AVENIDA..., nº, BairroXXXXXXX, CIDADE, neste ato representada por seu representante legal, NOME DO REPRESENTANTE,portador da Cédula de Identidade nº..e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX,
conformeatosconstitutivosdaempresae/ouprocuraçãoapresentadanosautos,tendoemvistaoquec onstanoProcessoxx/2025eemobservânciaàsdisposiçõesdaLeiFederalnº14.133/2021edemaisle gislaçõeseregulamentosaplicáveis,resolvemcelebraropresenteTermodeContrato,decorrente do Dispensa nº xx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.

CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço organização, promoção e execução dos Jogos Abertos de São Bento Abade, englobando as modalidades esportivas de Futsal, Vôlei, Futebol de Campo - Categoria de Base, bem como a realização do Campeonato Interno de Futebol de Campo adulto e veteranos. As ações previstas têm como finalidade fomentar a prática esportiva, promover hábitos saudáveis, proporcionar momentos de lazer e entretenimento à população, fortalecer os vínculos comunitários e valorizar a cultura local, por meio de eventos que estimulem a participação da comunidade e o fortalecimento do esporte amador**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Un	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO COMPLETA DO "2º JOGOS ABERTOS DE SÃO BENTO ABADE - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO COMPLETA DO "2º JOGOS ABERTOS DE SÃO BENTO ABADE - Desde a abertura até o encerramento; - Abertura do evento com decoração, efeitos indoor, aparelhagem de som para discursos; - Fornecer ações de marketing como tabelas, boletins diários, artilheiros, cartões, punições e destaque da rodada no site oficial da empresa; - Divulgação antecipada por mídias sociais; - Premiação com troféus de 35 cm de Altura sendo: MDF ESPELHADO	EVENTO	1	23.500,00	23.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

	Medalhas em acrílico de 7 cm com fita colorida (40 troféus e 500 medalhas); - Fazer entrega dos troféus com máquina de papel picado, som e microfone; Fazer gravação e filmagens; - 2 caixas de som com no mínimo 450 watts cada, com mesa de som e microfone para serem usadas nos dias de Jogos contendo 100 horas de sonorização; Para serem usadas dentro do Ginásio Poliesportivo; - Fazer filmagens dos jogos, da abertura e encerramento do evento; - Fotógrafo Profissional nos 10 (dez) dias de Jogos Abertos com Câmera Full Hd e 4K, com Wi-Fi e Bluetooth. Com no mínimo com 4 lentes 24mm/18- 55mm/50mm e 55- 250mm. Flash Interno e Externo; - Modalidades: Futsal e Vôlei e Categoria de Base Futebol Campo - Equipe de coordenação e arbitragem do evento trabalhar com uniformes personalizados (camisa, calção e calça) em todas as modalidades (Futsal, Categorias de Base de Campo e Vôlei); - Categorias: Futsal, Voleibol e Futebol de Base Campo. Naipes Masculino e Feminino. Categorias Futsal Masculino Sub 7, 9, 11, 13,15,17, adulto e Veterano. Categorias Futsal Feminino Sub 13, 15,17, e adulto. Categorias Voleibol Feminino Sub 13,15 e 17 e Adulto. Categorias Voleibol Masculino Sub 13,15 e 17 e Adulto. Categorias Futebol Campo Base Masculino Sub 13,15 e 17. - Realização de no mínimo 90 jogos e Máximo de 110 jogos durante os jogos; - Disponibilizar arbitragem profissional para todas as modalidades; - Arcar com despesas de gasolina, hospedagem e alimentação das equipes de Coordenação e arbitragem, durante todo o evento; - Ações de marketing promocionais com postagens no site e redes sociais da empresa (Vídeos, resultados, fotos e etc.) durante e após o encerramento dos jogos. Conter estrutura de tenda inflável 6x6 m , túnel inflável 3x3x7 m , portal inflável e boneco inflável.				
2	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE ADULTO E VETERANOS - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE ADULTO E VETERANOS - Estimativa de 18 A 30 jogos de Futebol de Campo categoria Adulto Masculino; CONTER	EVENTO	1	23.900,00	23.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

	NOS SERVIÇOS: • Arbitragem de Futebol para todos os jogos contendo 01 arbitro, 01 anotador e 02 bandeiras, todos trabalhando com uniforme personalizado da empresa contratada; • Premiação contendo 2 troféus de MDF com tamanho mínimo de 30 cm e 2 trofeu de 138cm para o time Campeão e 2 trofeu tamanho mínimo de 128cm para o time Vice Campeão e o troféu destaque do tamanho mínimo de 35cm, sendo os 3 troféus personalizados; • 120 medalhas de acrílico de 7 cm com fita personalizada, (sendo 30 unidade campeão e 30 unidade para vice campeão); • 01 tenda inflável de 5m x 5m com fundo personalizado e iluminação; • 01 túnel personalizado de 3m x 3m x 7m com iluminação; • 01 portal inflável com medalhão no centro de 4m x 3m; • 01 seta inflável de 1m x 2,5m com iluminação; • 01 balão inflável de 3m x 2m com iluminação; • Show pirotécnico na final do jogo de Campeão e Vice Campeão. • No encerramento de premiação com papel picado em todas as categorias, fotógrafo para as premiações, som profissional e máquina de fumaça. Durante todo o evento, marketing completo com divulgação em redes sociais, portal de notícias. Uso de aplicativo tecnológico para organização e gerenciamento da competição. OBS.: Serão responsabilidades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade : A marcação do campo, segurança para os jogos, abertura do campo para a empresa vencedora se instalar e a limpeza do campo antes e no final de cada jogo. É de total e exclusiva a responsabilidade da empresa vencedora o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes das execuções das prestações de serviços acima mencionados, a inadimplência da empresa contratada, referente a esses encargos, não transfere ao Município de São Bento Abade responsabilidade				

1.2. Vinculam esta contratação,independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Aviso de Dispensa;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULASEGUNDA–VIGÊNCIAEPRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de3 (três)meses contados da data da assinatura do presente contrato,prorrogável conforme Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela Contratante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

2.4. Aprorrogaçãodecontratodeveráserpromovidamediantecelebraçãodetermoaditivo.
2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sançõesdedeclaraçãodeinidoneidadeouimpedimentodelicitarecontratarcompoderpúblico,observadasasabrangênciasdeaplicação.
2.6. Naseventuaisprorrogaçõescontratuais,oscustosnãorenováveisjápagosouamortizadosaolongo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados comocondiçãoparaarenovação.
2.7. Indice estabelecido para reajuste: IPCA

CLÁUSULATERCEIRA–MODELOSDEEXECUÇÃOEGESTÃOCONTRATUAIS

3.1 Oregimedeexecuçãocontratual,osmodelosde gestãoedeexecução,assimcomoosprazosecondições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto **constam no Termo deReferência,anexoaeste Contrato.**

3.1.1 Oprazoda execução do serviço será até 3 (três) meses, contados da emissão da Autorização de Execução dos Serviços, e deverão acontecer de forma imediataapóso mencionado prazo, noslocaisinformados noTermode Referência.

3.2. A Contratada deverá possuir meios de execução do serviço conforme o cronograma e solicitação da administração, não sendo de responsabilidade da Prefeitura o fornecimento de quaisquer ferramentas ou maquinários, exceto com prévia autorização do responsável pelo setor requisitante.

CLÁUSULAQUARTA–SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULAQUINTA–PREÇO

5.1. Ovalortotal dacontrataçãoéde**R$_____,(_____)**.
5.2. Novaloracimaestãoincluídastodasasdespesasordináriasdiretaseindiretasdecorrentesdaexecuçãodoobjeto,inclusivetributose/ouimpostos,encargossociais,trabalhistas, previdenciários,fiscaisecomerciaisincidentes,taxadeadministração,frete,seguroeoutrosnecessáriosao cumprimentointegraldoobjetoda contratação.

CLÁUSULASEXTA–PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao departamento de compras da Prefeitura de São Bento Abade - MG;

6.2. Dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULASÉTIMA–DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EQUILÍLIBRIO E REAJUSTE CONTRATUAL

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Índice estabelecido para reajuste: IPCA

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro será garantido na forma da lei, desde que apresentados os documentos comprobatórios:

a) Quando se tratar de análise de equilíbrio econômico-financeiro, as notas fiscais primeiramente aceitas não poderão exceder o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

b) Para análise do segundo equilíbrio econômico-financeiro e seguintes, a contratada enviará a última nota (já constante no processo quando da análise do primeiro equilíbrio) apresentada e a nota que originou a alteração do preço. Do contrário o equilíbrio será negado.

7.3. vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato; podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

CLÁUSULAOITAVA-OBRIGAÇÕESDACONTRATANTE

8.1. SãoobrigaçõesdaContratante:

8.1.1. Exigirocumprimentodetodasasobrigaçõesassumidaspelo Contratado,deacordocomocontratoeseu sanexos;

8.1.2. Receberoobjetonoprazoecondiçõesestabelecidasno TermodeReferência;

8.1.3. Notificar a Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadasno objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou emparte,àssuasexpensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar, independentemente de aviso prévio, a execução do contrato e ocumprimento dasobrigaçõespelo Contratado;

8.1.4.1. AfiscalizaçãodocumprimentodoTermodeReferência,bemcomodoContratoserárealizadapelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

8.1.5. Fornecerporescritoasinformaçõesnecessáriasparaaexecuçãodoobjetodocontrato.

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao do objeto, no prazo, formaecondições estabelecidosno presente Contratoe no Termo de Referência.

8.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa daexecução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre aexecução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº14.133,de2021;

8.1.8. AplicaraoContratadoassançõesprevistasnaleienesteContrato;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas àexecução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,meramenteprotelatóriosoudenenhuminteresseparaaboaexecuçãodoajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimentoparadecidir,admitidaaprorrogaçãomotivada,porigual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeirofeitos pelocontratado noprazomáximo de30dias.

8.1.11. Notificarosemitentesdasgarantiasquantoaoiníciodeprocessoadministrativoparaapuração dedescumprimentode cláusulascontratuais, seesse forocaso.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante,nocasodoart.93,§2º, daLeinº14.133,de2021.

8.1.13. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ouirregularidadesconstatadasnocursodaexecuçãodosserviços,fixandoprazoparaasuacorreção,certificando-sedequeassoluçõesporelepropostassejamasmais adequadas.

8.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento, quandoforocaso.

8.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações,apresentemcondiçõesadequadasaocumprimento,peloContratado,das normasde segurançae saúdenotrabalho,quando,emcasodeserviço,esseforexecutadonasdependênciasdoContratante,ouemlocal poreledesignado.

8.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ouadotarprovidências cabíveisparaaregularidade do inícioda execuçãodosserviços.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado comterceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado aterceirosemdecorrênciadeatodoContratado,deseusempregados,prepostosousubordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

CLÁUSULANONA-OBRIGACÕESDACONTRATADA

9.1. ACONTRATADAobriga-sea:

9.1.1. Executar o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazosfixados, cumprindo o Termo de Referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeitocumprimentodoobjetocontratado.

9.1.2. Seguirnormas,políticaeprocedimentosda Câmararelativosàexecuçãodoobjeto.

9.1.3. Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmoquenãotenhamsidocotados.

9.1.4. Indicar, ao departamento responsável, imediatamente após a assinatura do Contrato e sempreque ocorrer alteração, um preposto, com plenos poderes para representá-la, administrativa oujudicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aoschamadosdo departamentoresponsável,principalmenteemsituaçõesdeurgência,inclusivenosfinaisdesemanaeferiados, por meiode telefoniamóvel ououtromeioigualmenteeficaz.

9.1.5. Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Câmaracomopreposto,aindaqueforadohorárionormaldeexpediente,semqueistogerequalquercustoadicional.

9.1.6. Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem comoosencargosprevidenciários,trabalhistaseoutrosdequalquernaturezadecorrentesdaexecução deste Contrato.

9.1.7. Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dosserviços, conforme especificações constantesnoTermo deReferência.

9.1.8. ExecutaroContratoresponsabilizando-sepelaperfeiçãotécnicadosserviçosprestados.

9.1.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles queapresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificaçõesconstantes do Termo de Referência nem às condições estabelecidas neste Contrato, sob pena deaplicação das sançõescabíveis,inclusive rescisãocontratual.

9.1.10. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou emparte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes daprestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido pelos departamentos responsáveis, semqualquercustoadicionalà Câmara.

9.1.11. Comunicarà Câmara,porescrito,quaisqueranormalidadesqueponhamemriscooêxitoeaexecuçãodocontrato,propondo asaçõescorretivasnecessárias.

9.1.12. AssegurarefacilitaroacompanhamentoeafiscalizaçãodoobjetodesteContratodurante a suaexecução,bemcomooacessoàsfontesdeinformaçõesque foremjulgadasnecessárias.

9.1.13. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato,durantetodaasua vigência,apedido da Câmara.

9.1.14. Manter,duranteavigênciadoContrato,emcompatibilidadecomasobrigaçõesassumidas,todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo.

9.1.15. Executar os serviços com pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade sobrequaisquerdanosou faltasque essasvenham acometernodesempenho desuasfunções.

9.1.16. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas,tarifas, contribuições e emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham aincidir sobre o objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quandosolicitados pela CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serãorecolhidos pelaCONTRATANTEnoatodo pagamento.

CLÁUSULADÉCIMA–SANÇÕESADMINISTRATIVAS

10.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
10.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
10.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
10.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos.
105.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
11.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
11.1.2. - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
11.1.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
11.1.3.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou
impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas
específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
11.1.3.2 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
11.1.3.4. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
11.1.3.5. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Folha Nº

12.1.3.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA–DOSCASOSOMISSOS

12.1.Oscasosomissosserãodecididospelocontratante,segundoasdisposiçõescontidasnaLeinº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo asdisposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas eprincípios geraisdoscontratos.

CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA–ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintesdaLeinº14.133,de2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valorinicialatualizadodocontrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simplesapostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de2021.

CLÁUSULADÉCIMA QUARTA –PUBLICAÇÃO

14.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sitehttps://www.saobentoabade.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

CLÁUSULADÉCIMA QUINTA–FORO

15.1.FicaeleitooForodaComarcadeTrês Corações - MG,paradirimiroslitígiosquedecorreremda execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conformeart.92,§1º,daLeinº14.133/21.

São Bento Abade - MG,_____de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito

RepresentantedaContratada

NomedaEmpresaContratada

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Documento:

Nome:

Assinatura:

Documento: